



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 028/2024

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 25/05/24

Presidente

Autoriza o Poder Público Municipal a disponibilizar um canal de atendimento telefônico por WhatsApp do canil municipal e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

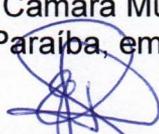
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a disponibilizar um canal de atendimento Telefônico por WhatsApp do Canil Municipal.

Parágrafo Único - O canal que se refere ao caput do artigo anterior deverá ter divulgação em site do governo e nos prédios públicos municipais a fim de dar ciência a população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,
Estado da Paraíba, em 20 de maio de 2024


MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS
Vereadora